



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000  
CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 854 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE COMPATIBILIDADE DO PLANO PLURIANUAL - PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011".

JESUS NATALINO PERES - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei.

**Artigo 1º** Fica o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011, compatíveis em suas metas de previsão, com indicação dos programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

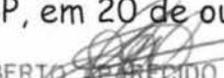
**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de outubro de 2011.

  
Jesus Natalino Peres  
Prefeito Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 20 de outubro de 2011.

  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO